

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
Comitê de Monitoria**

ABERTURA DO EDITAL INTERNO N° 01/2023 - CETEC

**PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA E REMUNERADA
PROCESSO SELETIVO**

O Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto na Resolução CONAC n° 007/2011, que dispõe sobre a alteração da Resolução CONAC n° 036/2010, que trata da reformulação da Resolução CONAC n° 007/2008, que institui o Programa de Monitoria da Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estudante para as vagas do programa de monitoria remunerada e voluntária do período letivo 2023.1.

1. Dos objetivos

O Programa de Monitoria tem como objetivos:

- 1.1. Oportunizar ao discente a iniciação na atividade de docência, despertando o interesse pela carreira docente.
- 1.2. Auxiliar os professores orientadores no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático-pedagógicas.
- 1.3. Auxiliar complementarmente na adoção da interdisciplinaridade na UFRB como princípio epistemológico.
- 1.4. Permitir ao discente a ampliação do seu conhecimento na área em que está envolvido.

2. Das disposições preliminares

- 2.1. Para que seja instituído o programa de monitoria de determinada componente é necessário que exista a figura de um professor efetivo e de pelo menos um discente monitor, ambos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
- 2.2. O programa de monitoria se apresenta em duas modalidades:
 - 2.2.1. Monitoria voluntária;
 - 2.2.2. Monitoria remunerada.
- 2.3. O período de monitoria compreenderá 16 semanas entre os meses de julho a outubro de 2023, referente ao período letivo 2023.1.
- 2.4. O monitor da modalidade remunerada receberá quatro cotas de bolsa no valor de R\$ 700,00 durante o período letivo 2023.1.
- 2.5. O discente poderá exercer o papel de monitor em apenas uma das componentes curriculares ofertadas pelo CETEC, a qual estiver apto.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
Comitê de Monitoria**

3. Dos requisitos do candidato:

- 3.1. Discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFRB.
- 3.2. Apresentar o histórico comprovando aprovação com média igual ou superior a 6,0 (seis pontos) na componente curricular para o qual foi aprovado.

4. Das inscrições:

- 4.1. As inscrições serão realizadas conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2), divulgado no site do CETEC.
- 4.2. O candidato deverá fazer uma inscrição para cada componente curricular de seu interesse, preenchendo o seguinte formulário: <https://forms.gle/ueo4ttLvUzqbY9Ce9>
- 4.3. No ato de inscrição é necessário inserir o Histórico Escolar da Graduação em formato pdf. (comprovando a sua aprovação com média igual ou superior a 6,0 (seis pontos) na componente curricular de seu interesse)

5. Das atribuições do professor orientador

- 5.1. Orientar cada monitor para o desenvolvimento satisfatório em suas atividades durante o período letivo, estimulando o seu interesse pela carreira docente;
- 5.2. **Enviar, para o e-mail monitoria@cetec.ufrb.edu.br, os seguintes documentos:**
 - 5.2.1. Relatório final da seleção com notas das provas e entrevistas, conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2);
 - 5.2.2. Frequência mensal do monitor.
 - 5.2.3. O Relatório de Avaliação das Atividades de Monitoria Professor-orientador preenchido e com as devidas assinaturas (Anexo IV da resolução CONAC nº 036/2010), logo após o término das atividades de monitoria.

6. Das atribuições do monitor

- 6.1. Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas à componente curricular.
- 6.2. Realizar leituras suplementares visando seu aperfeiçoamento didático-técnico-científico.
- 6.3. Cumprir a carga horária semanal conforme sua categoria de monitoria.
- 6.4. Elaborar e executar o plano de atividades conforme orientação contida na Resolução Nº 036/2010.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
Comitê de Monitoria**

6.5. Preencher o formulário com o registro mensal da frequência dos alunos atendidos pela monitoria.

6.6. Enviar para o e-mail monitoria@cetec.ufrb.edu.br os seguintes documentos:

6.6.1. O Relatório de Atividades e o Relatório de Avaliação das Atividades de Monitoria (Monitor) preenchido e com as devidas assinaturas (Anexos III e V da resolução CONAC nº 036/2010), logo após término das atividades de monitoria.

6.6.2. A não entrega deste relatório implicará no não recebimento do certificado e na não convalidação da carga horária para as Atividades Curriculares Complementares.

7. É vedado ao discente monitor:

7.1. Exercer as ações de monitoria em horários em que haja sobreposição e/ou interferência nos horários das componentes curriculares nas quais o aluno estiver matriculado.

7.2. Ministras aulas teóricas e práticas na ausência do professor.

7.3. Executar funções administrativas.

7.4. Elaborar ou corrigir avaliações.

7.5. Atribuir notas e frequências.

7.6. Acumular a bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e/ou externas, salvo casos previstos em legislação.

8. Da carga horária

8.1. A carga horária do monitor remunerado será de 12 (doze) horas semanais, enquanto que a carga horária do monitor voluntário será de 8 (oito) horas semanais, distribuídas de acordo com a disponibilidade de horário do discente, obedecendo a programação elaborada pelo professor orientador, contida no Plano de Trabalho.

8.1.1. É vedado ao monitor exceder a carga horária semanal estipulada.

8.1.2. O monitor será desligado do Programa de Monitoria caso apresente 25% (vinte e cinco por cento) de faltas durante o semestre.

8.2. O aproveitamento de carga horária de monitoria dar-se-á na forma prevista no regulamento de ensino de graduação, podendo ser destinada, à composição das atividades complementares do curso (ACC) do estudante.

8.3. Para efeito de certificação o monitor deverá permanecer no Programa de Monitoria pelo tempo mínimo de um período letivo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
Comitê de Monitoria

9. Do processo seletivo

- 9.1. Somente se submeterão ao processo seletivo os candidatos que tiverem sua inscrição deferida (Homologada) pelo comitê de monitoria.
- 9.2. O processo seletivo consta de:
- 9.2.1. Prova de conhecimentos básicos sobre a componente curricular pleiteada;
 - 9.2.2. Entrevista;
 - 9.2.3. Análise do Histórico Escolar.
- 9.3. As provas de conhecimentos básicos, que terão duração máxima de duas horas, e as entrevistas deverão ocorrer no período descrito conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2), divulgado no site do CETEC.
- 9.3.1. O Conteúdo Programático será o conteúdo equivalente ao da ementa da componente curricular.
 - 9.3.2. O horário das provas será divulgado na data indicada no cronograma (Quadro 2).
- 9.4. Será desclassificado o candidato que não comparecer à entrevista ou à prova de conhecimentos básicos.
- 9.5. A nota parcial de cada candidato é obtida por meio da média aritmética simples das notas obtidas na entrevista e na prova de conhecimentos básicos (escrita e/ou didática), ambas com mesmo peso.
- 9.6. **Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 neste processo seletivo.**
- 9.7. Os candidatos que comprovarem a sua participação em Programa de Monitoria da UFRB, na categoria voluntária, terão pontuação extra de 0,25 pontos a ser adicionada à média referida no item 9.5, compondo a nota final.
- 9.7.1. Para isto, no momento da entrevista, o candidato deverá apresentar o certificado/atestado emitido pelo Comitê de Monitoria.
- 9.8. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate, segundo normas estabelecidas na Resolução CONAC nº 036/2010:
- 9.8.1.1. O candidato que estiver cursando o período letivo mais avançado;
 - 9.8.1.2. A maior nota obtida na prova de conhecimentos básicos.

10. Do resultado

- 10.1. A divulgação do resultado final será realizada conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2), divulgado no site do CETEC.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
Comitê de Monitoria

10.2. O candidato que for aprovado em mais de uma componente curricular, fará a sua escolha e assumirá apenas uma, sendo a vaga repassada ao candidato de classificação imediatamente posterior.

10.3. O discente só poderá acumular no máximo duas monitorias remuneradas consecutivas.

11. Da entrega da documentação

11.1. A documentação necessária para a inscrição no Programa de Monitoria (termo de compromisso, comprovante de matrícula e histórico escolar atualizados, comprovante da conta corrente, cópia do RG e do CPF) será exigida apenas após a aprovação, em um único arquivo **em formato pdf**.

11.1.1. O comprovante da conta corrente será exigido somente nos casos de monitoria remunerada.

11.1.2. O termo de compromisso deve ser entregue devidamente preenchido e assinado pelo monitor e pelo professor-orientador.

11.1.2.1. As assinaturas manuscritas, digitais e eletrônicas serão aceitas.

11.1.2.2. Em observância ao Decreto nº 10.278, não serão permitidas as assinaturas **digitalizadas**.

11.2. A entrega da documentação será realizada eletronicamente por e-mail **monitoria@cetec.ufrb.edu.br**, conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2).

12. Do início das atividades

12.1. O discente monitor deverá iniciar as suas atividades até o dia **12/07/2023**.

13. Do desligamento

13.1. O discente monitor poderá ser desvinculado do programa:

13.2. Por desistência voluntária;

13.2.1. Neste caso é necessário a entrega do termo de desligamento do Programa de Monitoria.

13.3. Incompatibilidade de horário;

13.4. Por solicitação do orientador;

13.5. Por trancamento de matrícula;

13.6. Por sanção disciplinar;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
Comitê de Monitoria

- 13.7. Caso apresente número de faltas superior a 25% do total destinado ao período de vigência do programa de monitoria.
- 13.8. Por desempenho insatisfatório.
- 13.9. A ociosidade da vaga, por qualquer um dos motivos citados, poderá acarretar em uma substituição do monitor pelo candidato classificado posteriormente.

14. Das disposições gerais

- 14.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito a bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à disponibilidade dos recursos oferecidos pelos órgãos financiadores da UFRB, além da observância das normas legais pertinentes e da ordem de classificação.
- 14.2. O discente aprovado nesta seleção, como monitor voluntário, poderá ao longo das suas atividades, ser contemplado com uma bolsa, desde que haja a disponibilidade dos recursos pelos órgãos financiadores da UFRB, além da observância das normas legais pertinentes e da ordem de classificação.
- 14.3. Exceto para alguns casos previstos em legislação específica desta universidade, o acúmulo de bolsas não é permitido.
- 14.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital interno/ resoluções, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 14.5. Serão liminarmente indeferidos os pedidos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste edital.
- 14.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Monitoria do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas.

15. Quadro da relação de componentes e vagas correspondentes (Quadro 1)

Código	Componente Curricular	Remunerada	Voluntária	Professor Orientador
GCET002	Construções Rurais	0	1	José Humberto Teixeira
GCET003	Bioestatística	1	1	Lívia da Paz
GCET004	Experimentação	0	1	Sandra Maria Conceição

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Comitê de Monitoria

GCET009/ GCET936	Química Geral e Orgânica/Química Geral	0	2	Antônio Augusto Oliveira
GCET010	Fundamentos de Química Analítica	0	2	Francisco Fadigas
GCET012 GCET025 GCET218/ GCET935	Desenho Técnico/ Desenho Técnico e Expressão Gráfica	1	9	Adilson Brito
GCET016	Fundamentos de Sensoriamento Remoto	0	2	Everton Luís Poelking
GCET023	Complementos da Química	0	4	Andréia Magaton
GCET047	Construção Civil I	0	2	Fernanda Nepomuceno
GCET057	Geologia Geral	0	2	Thomas Gloaguen
GCET059	Cálculo Numérico	0	1	Paulo Henrique Ribeiro
GCET060	Métodos Estatísticos	1	1	Sílvia Patrícia Barreto
GCET061	Geometria Analítica	2	4	Givanildo Donizeti
GCET065	Álgebra Linear	1	5	Kátia Silene Lima
GCET066	Química Geral	1	2	Vinicius da Silva
GCET076	Construção Civil II	0	1	Fernanda Nepomuceno
GCET092	Geometria Descritiva	0	2	Maria da Graça Andrade
GCET100	Mecânica dos Sólidos I	1	2	Ray Calazans

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
Comitê de Monitoria

GCET103	Fenômeno de Transporte	0	2	Carlos Marlon Santos
GCET104	Mecânica dos Sólidos II	0	2	Ray Calazans
GCET104	Mecânica dos Sólidos II	0	2	Denis Petrucci
GCET108	Qualidade da Água I	0	1	Alessandra Cristina Valentim
GCET112	Qualidade da Água II	0	1	Alessandra Cristina Valentim
GCET138	Toxicologia Ambiental	0	1	Alessandra Cristina Valentim
GCET146	Cálculo Diferencial e Integral I	2	1	Danilo Ferreira
GCET147	Cálculo Diferencial e Integral II	1	3	Maria Amélia
GCET148	Cálculo Diferencial e Integral III	1	2	Carlos Henrique Poncio
GCET149	Cálculo Diferencial e Integral IV	1	1	Anderson Reis
GCET150	Processamento de Dados I	1	3	Camila Bezerra
GCET215	Bioquímica Geral	0	1	Manuela de Souza
GCET215	Bioquímica Geral	0	1	Daniele de Vasconcellos
GCET218/ GCET025	Desenho Técnico	0	2	Maria da Graça Andrade
GCET285	Desenho Arquitetônico	0	5	Adilson Brito

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
Comitê de Monitoria

GCET663	Probabilidade	0	2	Sílvia Patrícia Barreto
GCET821	Física I	2	6	Balbino José
GCET822	Física II	1	5	Luis Alex Mamani
GCET823	Física III	1	1	Karina Kodel
GCET824	Física IV	1	1	Leandro Cerqueira
GCET827	Física Experimental III	1	2	Pablo Pedra

16. Cronograma (Quadro 2)

Atividade	Prazo
Inscrições dos candidatos.	19/05 a 18/06/2023
Divulgação do Conteúdo Programático	23/05/2023
Divulgação dos horários das provas e das entrevistas.	06/06/2023
Homologação das Inscrições.	20/06/2023
Interposição de recursos	20 a 21/06/2023
Homologação final das Inscrições.	27/06/2023
Realização das provas de conhecimentos básicos e das entrevistas.	03 a 06/07/2023
Entrega de relatório final de seleção.	Até às 12:00 do dia 07/07/2023
Divulgação dos resultados.	07/07/2023
Interposição de recursos	08/07/2023
Homologação final do resultado	10/07/2023
Entrega da documentação dos candidatos aprovados. (por e-mail: monitoria@cetec.ufrb.edu.br)	11/07/2023
Solicitação de reservas de sala - realizada pelo professor-orientador	11 a 12/07/2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
Comitê de Monitoria

(por e-mail: monitoria@cetec.ufrb.edu.br)	
Início das atividades de monitoria	12/07/2023

Cruz das Almas/BA, 19 de maio de 2023.

Comitê de Monitoria do CETEC